

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/19/TP/CMI-O, PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PRINCIPAL COM A CONSTRUÇÃO DE UMA RECEPÇÃO E TAMBÉM REVITALIZAÇÃO DA FACHADA PRINCIPAL, EXECUTADOS CONFORME PROJETO BÁSICO.

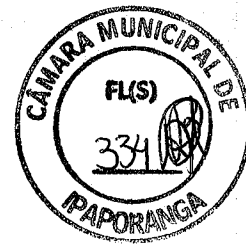
Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipaporanga, designada pela Portaria nº 46/2019, de 02 de agosto de 2019, composta pelos seguintes membros: Raimundo Bezerra Lima - Presidente; Jacira Bezerra da Silva Rodrigues - Membro; Adriana dos Santos Souza - Membro, localizada na Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, para o recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas de preços para a contratação de uma empresa para construção de uma garagem e ampliação do prédio principal com a construção de uma recepção e também revitalização da fachada principal executados conforme Projeto Básico. O Presidente iniciou os trabalhos com a chamada dos licitantes presentes, solicitando que assinassem a Lista de Presença e apresentassem os envelopes com a documentação de habilitação e da proposta de preços, tendo feito a chamada: "1" Celc Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ de Nº 17.490.507/0001-73, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Douglas Luiz Alves Sousa, inscrito no CPF sob o nº 007.545.703-20. "2" Nova Construções Incorporações e Locações Eireli, inscrita no CNPJ de Nº 03.565.704/0001-08, neste ato



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

representada por seu Procurador, Sr. Luiz Félix de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 005.824.717-37. Dando continuidade o Sr. Presidente deu início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e comunicou que os documentos de habilitação estariam à disposição de todos licitantes para serem analisados e fazerem os apontamentos que acharem necessários. Dando continuidade o Sr. Presidente iniciou a análise dos documentos de habilitação e comunicou o resultado da habilitação, através de edital de julgamento da habilitação anexo à presente ata. Em seguida o Sr. Presidente indagou aos representantes das empresas presentes se tinham algum questionamento a fazer sobre o resultado da habilitação, momento em que o representante legal da empresa Celc Construções e Serviços Eireli, manifestou-se alegando que a citada empresa não apresentou as declarações solicitadas no item 8.8, letras "d", "e", "f" e "g" com reconhecimento de firma em cartório, sendo tal observação foi devidamente esclarecido pela Comissão de Licitação uma vez que o representante legal e assinante das declarações em nome da empresa Nova Construções Incorporações e Locações Eireli, Sr. Michel Sampaio de Araújo, cujo a documentação de identificação esta juntada à documentação de habilitação o que possibilita a averiguação da veracidade da assinatura nas declarações. Sem mais manifestações, todos os licitantes abdicaram expressamente do direito de recurso assegurado no art. 109, inciso I alínea "a" da Lei de Licitações. Prosseguiu-se com a abertura do envelope contendo a proposta de preço da única empresa habilitada, que foi lida em voz alta para conhecimento de todos e, em seguida rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. Em seguida foram os preços consignados no Mapa Comparativo de Preços anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Ata. Dando prosseguimento à sessão, determinou o Sr. Presidente que com base no mapa comparativo de preços, fosse feito o

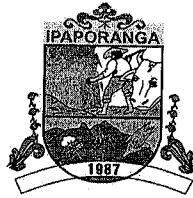


**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Julgamento e classificação, fazendo-se o respectivo registro, através do EDITAL DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO. Dirigindo-se aos presentes, comunicou o resultado do julgamento realizado, e devidamente registrado em Edital, que passa a integrar a presente ata, momento em que os representantes das empresas abdicaram expressamente do direito de recurso assegurado no art. 109, inciso I alínea "b" da Lei de Licitações. Como nada mais tinha a tratar, determinou que fosse lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE IPAPORANGA		
Presidente	Raimundo Bezerra Lima	<i>Raimundo Bezerra Lima</i>
Membros	Jacira Bezerra da Silva Rodrigues	<i>Jacira Bezerra da Silva Rodrigues</i>
	Adriana dos Santos Souza	<i>Adriana dos Santos Souza</i>

LICITANTES/PARTICIPANTES	ASSINATURA
(P/01) Celc Construções e Serviços Eireli	<i>Paula Cruz Moreira</i>
(P/02) Nova Construções Incorporações e Locações Eireli	<i>Paula Cruz Moreira</i>



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TP N° 01/19/TP/CMI-O.**

Em sessão realizada às 08h00min do dia 16/10/2019, destinada ao recebimento das propostas de preços da Tomada de Preços N° 01/19/TP/CMI-O, foi constatado que as seguintes empresas manifestaram interesse em participar da licitação:

EMPRESAS	
1.	Celc Construções e Serviços Eireli
2.	Nova Construções Incorporações e Locações Eireli

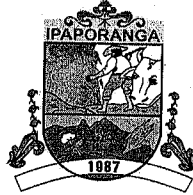
A Comissão de Licitação divulgou então o resultado da análise dos documentos de habilitação das empresas participantes do presente procedimento licitatório, e chegou à seguinte conclusão:

**- Habilitar as seguintes empresas:**

EMPRESAS	
Celc Construções e Serviços Eireli	

**- Inabilitar a seguinte empresa:**

Nova Construções Incorporações e Locações Eireli, por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.5 - Da Qualificação Econômico-Financeira, letra "e" do Edital.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

- Determinar que sejam notificadas a empresa na presente sessão, para a apresentação dos recursos que julgarem necessários, no prazo do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações.

Ipaporanga, 16 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE IPAPORANGA		
<b>Presidente</b>	Raimundo Bezerra Lima	<i>Raimundo Bezerra Lima</i>
<b>Membros</b>	Jacira da Silva Bezerra da Silva Rodrigues	<i>Jacira Bezerra da Silva Rodrigues</i>
	Adriana dos Santos Souza	<i>Adriana dos Santos Souza</i>

LICITANTES/PARTICIPANTES	ASSINATURA
(P/01) Celc Construções e Serviços Eireli	<i>Raulo Luiz Alves Souza</i>
(P/02) Nova Construções Incorporações e Locações Eireli	<i>Raulo Luiz Alves Souza</i>